



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 885 – Ano IV – 22/10/2018

## **LEI Nº 1491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Igaratinga – ACIGA

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de Igaratinga – ACIGA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.537.770/0001-39, com sede à Rua Conceição Maria de Jesus, 71, centro de Igaratinga/MG, CEP 35695-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Igaratinga/MG, 22 de outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Altera o anexo único da Lei Complementar nº 78, de 02 de abril de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 02 de abril de 2018 onde consta R\$14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) passará a constar R\$14.681,24 (quatorze mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeitos a 2 de abril de 2018.

Prefeitura municipal de Igaratinga/MG, 22 de outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Autoriza pagamento do dia de trabalho em dobro ao servidor que tiver em plantão no sistema 12hX36h no feriados.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 885 – Ano IV – 22/10/2018

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao servidor municipal que esteja em regime de plantão 12hX36h o dia do feriado, inclusive o religioso, em dobro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura municipal de Igaratinga/MG, 22 de outubro de 2018.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---